

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.06/CLHO-00557**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 2ª (segunda) do contrato.  
**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.**

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. E. CONSULTORIA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Saúde Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72.

**CONTRATADA:** J E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69, situada na Rua Sebastião Barbosa, 56, Andar: 1, Centro, Chapadinha - MA.

**REPRESENTANTE:** Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato 106/2021 do Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 106/2021, referente ao Pregão Eletrônico 030/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze), de 11 de junho de 2023 a 09 de junho de 2024.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção  
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0119 2.070 Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 07 de junho de 2023

**JOSELY MARIA** Assinado de forma  
**SILVA** digital por JOSELY  
MARIA SILVA  
**ALMEIDA:4980** ALMEIDA:49808419372  
**8419372** Dados: 2023.06.07  
20:01:00 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**FRANCISCO EDUARDO** Assinado de forma digital por  
**BEZERRA** FRANCISCO EDUARDO BEZERRA  
VIANA:47763140453  
**VIANA:47763140453** Dados: 2023.06.07 20:39:11 -03'00'

J E CONSULTORIA LTDA  
CONTRATADA